



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.136 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.339092-269 - Desp. Exercícios Anteriores	220.000,00
02.05.01.04.153.0401.2570.339030-279 - Material de Consumo	48.000,00
02.09.02.12.361.1202.2561.339036-486 - Outros Serv.Terceiros PF	5.000,00
TOTAL	<u>273.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.03.04.131.0401.2055.339039-307 - Outros Serv.Terceiros PJ	220.000,00
02.05.04.04.122.0401.2057.339030-313 - Material de Consumo	53.000,00
TOTAL	<u>273.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação